



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 381/2025-GP/TCE

Natal, 02 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN); e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento nº 000054/2025-CCM, formulado com fundamento no permissivo do § 8º, do art. 7º, da Resolução nº 012/2025-TCE;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, o servidor **NAZARENO COSTA NETO**, Assessor de Gabinete de Conselheiro – CC 2, matrícula nº 10.225-3, da realização de trabalho não presencial que lhe havia sido deferido pela Portaria nº 203/2025-GP/TCE, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2025.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN